

LEI Nº 067/91 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.991.

Cria Cargo na Secretaria de Saúde e Promoção Social e dá outras Providências.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brashorte MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado na Secretaria de Saúde e Promoção Social, 01 (um) cargo de Auxiliar Administrativo.

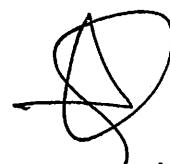
Paragrafo Único - O cargo de Auxiliar Administrativo criado no Artigo 1º desta Lei, destina-se especificamente a lotar vaga existente no Posto de Saúde Municipal, localizado no Km 200 da MT 170, na Comunidade de "Mundo Novo".

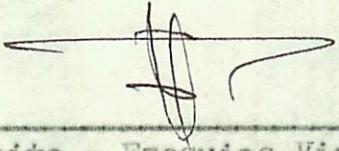
ARTIGO 2º - O cargo de Auxiliar Administrativo é de Provimento efetivo, sendo que a admissão dar-se-á por concurso público.

ARTIGO 3º - O cargo de Auxiliar Administrativo cumprirá carga horária e será remunerado de conformidade com a Lei nº 047/91 e suas devidas alterações.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASHORTE MT, EM ONZE DE SETEMBRO DE MILHUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM.





Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Saul Gonçalves Mota

Secretário de Administração.